



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação
Contrato nº 121/2025
Declaração de que o resumo do
contrato nº 121/2025 do Município de
Alagoas foi publicado na Imprensa Oficial
DOM e PV nº 10/06/2026
VR-13116
DIRETORIA DE CONTRATOS
(tricula)

TERMO ADITIVO N.º 091/2026 – SESAU.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO
PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE
PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA – PARA
COMPOR CADASTRO MUNICIPAL DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR,
MÉDIO E TÉCNICO DA ÁREA DA SAÚDE
PÚBLICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO,
PARA SUPRIR A DEMANDA DE FORMA
COMPLEMENTAR NA REDE DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA Nº
121/2025, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E ANDERSON DOS
SANTOS SILVA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.***-***-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ANDERSON DOS SANTOS SILVA**, Pessoa Física, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.366.***-34, e portador do RG de nº 09.***-***-06 SSP/BA, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 3, Santa Terezinha, Alagoinhas, Bahia, CEP: 48.012-054, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 121/2025**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 26 de maio de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme **processo administrativo nº 5282/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **26 de maio de 2026** até **25 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 56.457,24 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2021	33.90.36	500 / 600 / 621

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 25 de maio de 2026

Luciano Sérgio de Jesus Santos
Secretário Municipal de Saúde de Alagoinhas

LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Anderson dos Santos Silva
ANDERSON DOS SANTOS SILVA
CONTRATADA





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 26/06/2026, que **ANDERSON DOS SANTOS SILVA**, CPF: **810.366.715-34**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **26/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código RBQN20260626212216

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANDERSON DOS SANTOS SILVA**

CPF/CNPJ: **810.366.715-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

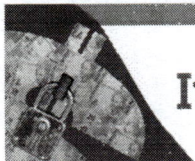
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:23:30 do dia 26/06/2026 , com validade até o dia 26/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jWsbglPWmg9s9mRLe3r

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/06/2026 às 21:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 810.366.715-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A3F.1820.2696.1840 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais médicos n° 126/2025. – Data de Assinatura: 23/05/2026.

Termo Aditivo n.º 084/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **LD SERVIÇOS MEDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais médicos n° 150/2025. – Data de Assinatura: 27/05/2026

Termo Aditivo n.º 085/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ABRAÃO DE MELO BARBOSA LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais médicos n° 157/2025. – Data de Assinatura: 27/05/2026.

Termo Aditivo n.º 086/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **VERENA COSTA COLAVOLPE** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n° 129/2025. – Data de Assinatura: 28/05/2026.

Termo Aditivo n.º 088/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ANDRE RICARDO BAQUEIRO DA SILVA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n° 104/2025. – Data de Assinatura: 26/05/2026.

Termo Aditivo n.º 089/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **KLEBER SILVEIRA BARBOSA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n° 123/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 090/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **BIANCA NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais médicos n° 118/2025. – Data de Assinatura: 26/05/2026.

Termo Aditivo n.º 091/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ANDERSON DOS SANTOS SILVA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de saúde n° 121/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 092/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de saúde n° 116/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 093/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **REJANE DOS SANTOS** – Fundamento Legal: Arts. 106, 107 e 124, II, 'd' da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n° 128/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 094/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ALESSANDRA BARRETO COSTA CARMO** – Fundamento Legal: Arts. 106, 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n° 100/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.